



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB E GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, inscrita no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF nº 060.809.234-75, fundamentado nas normas constantes na Lei nº 14.133/21, no Decreto nº 11.462/23, **RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026**, firmado com **GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 56.982.062/0001-09, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DA MOTIVAÇÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

1.1. O presente cancelamento decorre do julgamento definitivo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (com decisão publicada no Diário Oficial do Município em 09/06/2026), que restou cabalmente demonstrada a inexecução contratual por parte da empresa detentora da ata, nos moldes do art. 155, incisos III e VII da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Em razão do descumprimento contumaz na execução das ordens de fornecimento, foi aplicada à empresa a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Patos/PB pelo prazo de 01 (um) ano, cumulada com a rescisão unilateral dos vínculos contratuais decorrentes desta Ata.

1.3. A aplicação da penalidade de impedimento local obsta de forma absoluta a manutenção do registro de preços da referida empresa junto ao erário municipal, configurando a hipótese legal de cancelamento de seu registro na Ata de Registro de Preços nº 021/2026.

2. DOS EFEITOS DO CANCELAMENTO

2.1. Fica **CANCELADO NA TOTALIDADE** o registro de todos os itens adjudicados à empresa **GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** na Ata de Registro de Preços nº 021/2026, cessando todo e qualquer direito de fornecimento ou preferência da empresa junto a este Município.

2.2. Os saldos quantitativos remanescentes e não entregues nesta data ficam integralmente liberados para fins de convocação dos licitantes remanescentes que compõem o cadastro de reserva do Pregão Eletrônico nº 016/2026, respeitada estritamente a ordem de classificação originária, nos termos do art. 90, § 2º e § 7º da Lei nº 14.133/2021.3.3. Promova-se o imediato bloqueio e descredenciamento da empresa no sistema eletrônico de compras oficial utilizado pelo Município de Patos/PB.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos Diários Oficiais, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e legais.

Patos/PB, 25 de junho de 2026.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretária de Saúde

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 049/2026- PMP

Processo Administrativo nº 157/2026

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: 317 IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **317 IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ de nº 39.327.193/0002-06, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter o **AS DESCRIÇÕES DOS ITENS** para abertura das propostas.

Patos (PB), 26 de junho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB